



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS A. C. SIMÕES
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - ICS
CURSO CIÊNCIAS SOCIAIS

CARLOS MATHEUS ALVES DA SILVA

**DELINQUÊNCIA E ADOLESCÊNCIA: CONCEPÇÕES SOB UM OLHAR
MARXISTA**

Maceió - AL

2024

CARLOS MATHEUS ALVES DA SILVA

**DELINQUÊNCIA E ADOLESCÊNCIA: CONCEPÇÕES SOB UM OLHAR
MARXISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharelado em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Alice Anabuki Plancherel

Maceió - AL

2024

Catlogação na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S586d Silva, Carlos Matheus Alves da.
Delinquência e adolescência : concepções sob um olhar marxista / Carlos
Matheus Alves da Silva. – 2024.
44 f. : il.

Orientadora: Alice Anabuki Plancherel.
Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais:
Bacharelado) – Universidade Federal de Alagoas. Instituto de Ciências Sociais.
Maceió, 2024.

Bibliografia: f. 42-44.

1. Adolescência. 2. Violência. 3. Crime. 4. Marxismo. 5. Capitalismo. I.
Título.

CDU: 141.82

CARLOS MATHEUS ALVES DA SILVA

**DELINQUÊNCIA E ADOLESCÊNCIA: CONCEPÇÕES SOB UM OLHAR
MARXISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à banca examinadora do curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 24 de abril de 2024.

Banca examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **ALICE ANABUKI PLANCHEREL**
Data: 23/05/2024 17:39:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Orientador(a) - Profa. Dra. Alice Anabuki Plancherel – ICS - UFAL

Documento assinado digitalmente
 **MARLI DE ARAUJO SANTOS**
Data: 16/05/2024 22:14:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Examinador(a) Externo(a) – Profa. Dra. Marli de Araújo Santos – Unidade Palmeira dos Índios – Campus Arapiraca – UFAL.

Documento assinado digitalmente
 **MARINA FELIX DE MELO**
Data: 16/05/2024 18:54:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Examinador(a) Interno(a) – Profa. Dra. Marina Felix de Melo – ICS - UFAL.

À minha mãe Margarete e à minha tia Helena.
À minha avó Benedita, minha companheira de caminhada.

A todos os adolescentes da classe trabalhadora que, historicamente são estigmatizados e penalizados por um sistema de opressão capitalista.

AGRADECIMENTOS

Meus agradecimentos se estenderão inicialmente a minha orientadora Profa. Dra. Alice Anabuki Plancherel, que desde de início, logo na primeira disciplina de Sociologia 1 da graduação, viu em mim um potencial de contribuição para às Ciências Sociais. Agradeço pela solicitude que quando apresentei meu desejo de pesquisar sobre a adolescência e criminalidade fui acolhido e incentivado pelo apoio e, assim, tive o melhor direcionamento na orientação, por compreender meu tempo, pelo seu profissionalismo, por entender minhas preocupações e por dispor de prontidão ao dissipar quaisquer dúvidas. Agradeço pela amizade construída.

Agradeço a minha família, a minha mãe (*In memoriam*), uma pena não a ter presente nessa trajetória, creio que estaria feliz. Em segundo, minha avó Benedita, que é companheira de vida e de apoio, que diante de tantas incertezas esteve junta em todo meu processo, devo a ela todo carinho e esforço para que eu pudesse concluir a graduação. Agradeço minhas tias Célia e Helena, que estiveram presentes em todos os momentos da vida, conselhos e auxílios. Agradeço a Aninha (prima de primeiro grau), pessoa presente e disposta a ajudar em todos os momentos. Agradeço as minhas tias avós, Helena (*In memoriam*), intelectual que influenciou desde criança minha capacidade crítica. Elba, única, sempre com suas ajudas “secretas”. Agradeço à Mabel (prima), por estar sempre presente e com seus diversos suportes e por sua casa acolhedora. Por fim, agradeço a toda rede de apoio da minha família, que sempre estiveram presentes, são como águas, quando juntas são mais fortes.

Agradeço à Marli, pessoa que influenciou minha escolha pela Ciências Sociais, das nossas trocas de figurinha, agradeço por ter tido a oportunidade de discutir aspectos e inquietações da nossa sociedade, aos diversos conselhos, orientações que me fizeram enxergar com cuidado cada estrato social, fazer cada questionamento, por permitir ter o primeiro contato com o marxismo. Agradeço à banca que compõem esta avaliação, pelo aceite do convite, em especial a Profa. Marina Melo, que tive o prazer de ser aluno em três disciplinas, pessoa consciente e ética. Aos amigos que construí laços nesta caminhada, em especial ao Thomás, que esteve presente em tantos eventos dessa trajetória, crescemos juntos academicamente, agradeço pelos trocadilhos de ideias e pelo apoio mútuo. Agradeço a todos/as professores/as do ICS – UFAL pela formação tão precisa e pela a educação pública e de qualidade que me permitiu, enquanto, pertencente à classe trabalhadora, ter oportunidades de acesso aos espaços que talvez em outros momentos eu não tivesse. Que possamos sempre ter oportunidades gratuitas sem nenhuma discriminação ou incerteza.

Não é a consciência que determina a vida, mas a vida que determina a consciência (Marx; Engels, 2007 p. 94).

RESUMO

O presente trabalho faz parte da conclusão de curso em Ciências Sociais (bacharelado) e tem por finalidade discutir a relação do crime e adolescência sob uma perspectiva marxista. Buscaremos abordar o crime de forma crítica ao direito positivo e ao Estado, entendendo estes como correspondentes à classe dominante. Tomaremos como norte a teoria das classes, situando os adolescentes na classe trabalhadora, entendendo estes como indivíduos expostos ao bel prazer da moral e ordem que constitui um discurso de criminalização forçada. Entende-se que, a adolescência da classe trabalhadora está imbricada ao modo de produção capitalista de forma histórica. Limitaremos nosso objeto de análise conforme o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), delimitando na faixa etária de doze a dezoito anos de idade, como expresso no Livro 01 Título 01 Art. 2º. É uma pesquisa qualitativa de caráter bibliográfico com levantamento de dados quantitativo do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Compreendemos a sociedade na sua totalidade tomando como marco o materialismo histórico dialético. Compreendemos que a definição de crime não é um consenso e sua construção está ligada a um pensamento filosófico, entendemos aqui, que crime é toda a ultrapassagem das fronteiras da permissividade, em que do lado de lá, existe a propriedade privada que constrói mecanismos de dominação. Buscaremos, por fim, mapear os diversos sentidos da relação entre, capitalismo, adolescência e criminologia, traçando uma análise direcionada à ótica pautada na criminologia crítica radical com bases marxistas. Que este trabalho possa contribuir para as atuais discussões de crime com enfoque na adolescência e no marxismo.

Palavras-chave: adolescência; Violência; Crime; Marxismo; Capitalismo

ABSTRACT

The present work is part of the conclusion of the course in Social Sciences (bachelor's degree) and aims to discuss the relationship between crime and adolescence from a Marxist perspective. We will seek to approach crime in a critical way to positive law and the State, understanding these as corresponding to the dominant class. We will take class theory as a guide, situating adolescents in the working class, understanding them as individuals exposed to the pleasure of morality and order that constitutes a discourse of forced criminalization. It is understood that the adolescence of the working class is intertwined with the capitalist mode of production in a historical way. We will limit our object of analysis according to the ECA (Statute of the Child and Adolescent), delimiting it in the age group of twelve to eighteen years of age, as expressed in Book 01 Title 01 Art. 2. It is a qualitative research of bibliographic character with quantitative data collection from SINASE (National System of Socio-Educational Care). We understand society in its totality by taking dialectical historical materialism as a framework. We understand that the definition of crime is not a consensus and its construction is linked to a philosophical thought, we understand here that crime is all the crossing of the boundaries of permissiveness, where on the other side there is private property that builds mechanisms of domination. Finally, we will seek to map the various meanings of the relationship between capitalism, adolescence and criminology, outlining an analysis directed to the perspective based on radical critical criminology, these with Marxist bases. May this work serve as a contribution to current discussions of crime with a focus on adolescence and Marxism.

Keywords: adolescence; Violence; Crime; Marxism; Capitalism.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	- Atos infracionais atribuídos aos/às adolescentes em restrição e privação de liberdade, no ano de 2023 (Brasil).....	33
Gráfico 2	- Raças dos adolescentes em restrição e privação de liberdade em 2023.....	34
Gráfico 3	- Renda familiar dos adolescentes em restrição e privação de liberdade, 2023.....	35

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos no Brasil, no ano de 2022.....	19
----------	---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
SIDRA	Sistema de Recuperação Automática
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2.	ADOLESCENTE E SOCIEDADE	18
2.1	Quem são os adolescentes?	19
2.1.1	Adolescente, mercadorias e classes	22
2.1.2.1	Adolescente, mercadorias e drogas.....	25
3.	CRIME E CRIMINALIZAÇÃO	29
3.1.1	Crime sob uma ótica da margem.....	36
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
	REFERÊNCIAS	42

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade existem diversos mecanismos de repressão e controle social que, historicamente, enquadram homens e mulheres a ordens e valores de uma sociedade movida pela ideologia dominante, ou seja, por uma sociedade capitalista. Nesta lógica, algumas vidas importam mais que outras e o foco central é a riqueza gerada pela exploração dos trabalhadores. Esse controle retira dos indivíduos sua liberdade, sua capacidade de inovação e anula sua cultura e extingue suas diferenças, a fim de enquadrar a um modelo perverso de exclusão de uma parcela da população, através das limitações impostas a essa classe social¹.

A adolescência é uma categoria social, e nosso adolescente é aquele que se unifica a classe trabalhadora, compartilhando as mesmas condições históricas, sociais e econômicas, portanto, necessita de análises específicas. Buscaremos definir a adolescência dentro dos limites que obedecem ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), delimitando o objeto naqueles que estão na faixa etária de doze a dezoito anos de idade, como expresso no Livro 01 Título 01 Art. 2º. Antes de tudo, precisamos determinar qual classe a adolescência está sendo abordada, a classe aqui presente é a classe trabalhadora, os proletários. Dentro da noção de classes, duas se antagonizam, historicamente, que são: a classe burguesa e a classe trabalhadora.² Esta segunda é a classe mais atingida em todos os aspectos na estrutura de poder.

Este trabalho dialogará com essas duas classes, no sentido de entendê-las como imbricações históricas que determinam relações de dominação e obediência. O adolescente integra um processo natural da vida humana, uma fase que marca a transição para a vida adulta. Entretanto, ser adolescente é fazer parte de identidades coletivas que determinam seu lugar no mundo, são os grupos, as culturas, o espaço geográfico e as tradições que apontam para os sentidos sociais que cada indivíduo desempenha durante seu desenvolvimento.

Existe o processo social e biológico nesta fase, os dois podem e ao mesmo tempo não, serem concomitantes. Enquanto, um faz parte da sociedade, e cada sociedade determina quais as fases da adolescência e suas funções sociais, como atividades laborais e responsabilidades. Outro, é uma determinação biológica, natural e, portanto, mais ou menos síncrona com a idade estimada dessa fase.

É um trabalho de caráter qualitativo, com pesquisas bibliográficas, de jornais, blogs,

¹ Compreende aqui a classe trabalhadora.

² Temos de um lado, aqueles que detém do poder aquisitivo, excludente e político, com autônoma de controle em todos os aspectos da vida social. De outro lado, temos os grupos menos favorecidos – que é a maioria – que sobrevivem sob domínio da classe dominante, dependente do trabalho, vendedor de sua força de trabalho como alternativa de sobrevivência

sites, livros e artigos. Abordaremos uma análise quantitativa a partir da extração de dados disponibilizados pelo SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).

Buscaremos aqui, discutir a relação entre crime e adolescência. Trataremos o “crime”, como crime entre aspas, pois ao afirmar que o adolescente cometeu “crime”, estaríamos tomando como verdade toda a empregabilidade de controle e limite posto pelo direito e toda estrutura ideológica dominante. Dessa forma, tomar o “crime” cometido pelos adolescentes entre aspas é uma forma de questionar essa estrutura dominante e opressora. Entendendo que existem inúmeras noções que regem esses adolescentes. Não recorreremos às vias jurídicas com suas leis como meio de legitimar o crime. Firmaremos a noção de crime com análise crítica através da teoria de Karl Marx, com seu olhar para a sociedade capitalista. Propomos um outro olhar para a criminalidade, apontando para a superação do paradigma da criminologia clássica (portanto, positiva), usando como alternativa a criminologia crítica que entende a criminalidade não como posto pela criminologia clássica, mas entendido a partir das relações históricas e de produção material social. Avançaremos pelo lado oposto, a fim de problematizar as noções de crime proposto pelo direito positivo e questionar se realmente o que os adolescentes fazem é “crime”. A criminalidade não possui determinantes, como se pensa as teorias positivas, mas sua existência se dá a partir da produção material social dentro da história (Ribeiro, 2010).

No texto “Os benefícios secundários do crime”, Marx (2014), compreende o crime como ato que produz benefícios sociais na sociedade capitalista, ou seja, entende o crime enquanto mercadoria para o complexo jurídico criminal, meio pelo qual movimenta as rodas do direito criminal a fim de dar a ele a sua existência. De acordo com o autor, o crime é tão natural como qualquer outro fazer social, é um fenômeno que produz o direito criminal, como também, produz os escritos referentes ao direito criminal tornando estes livros mercadorias para o capital e meios de riqueza:

O criminoso produz, além disso, toda a polícia e a justiça criminal, juízes, condutores, júris etc. e todos esses diferentes ramos da produção que além de formarem categorias da divisão social do trabalho, também desenvolvem diferentes habilidades do espírito humano, criam novos desejos e novos meios de satisfazê-los. A tortura por si mesma ocasionou a invenção de técnicas mecânicas sofisticadas e empregou uma multidão de trabalhadores honestos na produção de seus instrumentos. (Marx, 2014, p. 302).

Mas o crime não só produz o complexo jurídico, como também está presente em outras esferas da vida e do conhecimento, contribuindo integralmente para a sociedade capitalista:

Ele produz não apenas livros sobre o direito criminal, não apenas a legislação criminal e os legisladores, mas também arte, literatura, romances e até dramas trágicos, como

provam “A Culpa” de Müller, “Os ladrões” de Schiller e até mesmo Édipo e Ricardo III. O criminoso interrompe a monotonia da segurança cotidiana da vida burguesa. Ele a preserva assim da estagnação e provoca aquelas inquietas tensão e flexibilidades sem as quais o próprio estímulo da concorrência seria enfraquecido. Ele dá assim uma esposa as atividades produtivas. (Marx, 2014, p. 302-303).

Dessa forma, compreendemos o crime, tal qual Marx nos aponta, como ação que provoca benefícios a sociedade capitalista, transformando-a e impulsionando a contradição das coisas a partir do momento que ele se torna “ameaçador”. Dessa forma, torna-se um complexo imprescindível à vida humana e, por isso, ele é mantido pela estrutura de poder jurídica.

O crime é anterior ao capitalismo, mas é nele que se intensifica, neste sentido, observamos a presença do crime a partir da égide do capital. É nas novas relações de classes que a violência e imposições se tornam mais presentes. De acordo com o “Dicionário do pensamento marxista”, a classe dominante tem duas noções:

A primeira é de uma classe economicamente dominante que, em virtude de sua posição econômica, domina e controla todos os aspectos da vida social. [...] Já a segunda noção é a de que a classe dominante, para manter e reproduzir o modo de produção e as formas de sociedade existentes, deve necessariamente exercer o poder de Estado, isto é, dominar politicamente (Bottomore, 2001, p. 64).

Assim, o crime envolve diversas estruturas de poder, além de produzir as redes de controle jurídico, ele se metamorfoseia de acordo com as relações sociais. O Direito, portanto, é pertencente à classe dominante, é um complexo que controla as condições sociais existentes, objetivando incansavelmente atingir a universalização e a totalidade das coisas. Como observado, a classe dominante determina as direções da vida social, e por meio de sua autoridade controla toda a estrutura a fim de corresponder os seus interesses. Nessa perspectiva, podemos observar que o Direito não só domina o modo de vida social, regulando suas ações e determinando o certo e o errado, a normalidade. Ele busca abolir a singularidade em detrimento da universalidade. De acordo com Vitor Bartoletti Sartori (2010, p. 79), em “Lukács e a crítica ontológica ao direito”:

A “normalidade”, assim, pode ser problematizada, já que não decorre de uma ordem supramundana, mas da práxis concreta dos próprios homens; nada tem ela, pois em comum com a neutralidade, nada tem também, de natural, transcendental.

Essa “normalidade” é o meio pelo qual o Direito se expressa enquanto classe dominante, o estabelecimento de normalidade, significa que a vida social segue um padrão de normas determinada pelos homens, ou seja, nada tem de neutro, mas uma relação jurídica articulada,

violenta e ideológica.

Há de se perceber, também, que o Direito tem ligação direta com o Estado, buscando a dominação das massas em diversos campos sociais a fim de fazer valer seus interesses comuns. Com o surgimento da sociedade capitalista, emerge também a recorrência do capital a regulamentação estatal, buscando o controle social e o benefício da sociedade capitalista, quando almeja a imposição de ordens que submete o trabalhador a condições alienadas e medíocres. Isso se observa também, quando Marx na época, ao tratar sobre a criminalidade mostrou que o “criminoso” também contribui para a menor concorrência de trabalho e imposição salarial, quando este elimina uma parte da população excedente do mercado de trabalho, sendo a criminalidade “[...] uma balança natural que estabelece um nível de equilíbrio[...]” (Marx, 2014, p. 303).

A recorrência ao Estado para oprimir e constranger a classe trabalhadora é um fato desde a gênese do capital, quando existiam leis que determinavam o modo de trabalho com o intuito de manter certa dependência do trabalhador ao capitalismo. Já neste momento, se evidenciava a necessidade de a classe dominante recorrer aos meios jurídicos para almejar a hegemonia do capital. Marx (2011) em “O capital”, foi incisivo ao afirmar que o Estado tinha um papel fundamental para o desenvolvimento (e permanência) capitalista. A classe trabalhadora fora submetida a estigmas – que inclusive, segue-se até hoje – de vagabundos e vadios quando não se “adaptavam” ao modo de produção imposto pela sociedade capitalista.

Partindo daí, podemos vislumbrar uma sociedade que necessita seguir os padrões da “normalidade” imposta por leis jurídicas que tendem a universalidade, que determina o certo e o errado, de forma que contribua à perpetuação da dominação, da ideologia dominante. É neste sentido que o foco se volta para a adolescência, compreendo esses complexos sociais que envolvem os adolescentes, como síntese de um processo histórico que se iniciou na gênese do capitalismo, mas que não se finda nos dias de hoje, pois, como exposto, existem um conjunto de ordens que proporcionam a manutenção do crime e do estigma social, sobretudo, sobre a classe trabalhadora.

2 ADOLESCENTE E SOCIEDADE

Quando analisamos a sociedade enxergamos de início todo um processo cíclico biológico, ou seja, a vida humana, que vai do nascer ao morrer. Assim, a adolescência marca um momento da vida, um segmento social com peculiaridades e identidades. Do ponto de vista fisiológico, essa fase é um processo natural, com transformação corporal (aparência física), e também um momento do surgimento da puberdade e sexualidade. Por outro lado, do ponto de vista sociológico, a adolescência não é simplesmente uma fase natural que recusa o indivíduo criança em avanço ao indivíduo adolescente. Mas, que é preciso compreender de forma sensível as diversas imbricações e marcadores sociais e raciais³ que se manifestam nessa fase. Com isso, a lógica não se baseia em um evento transitório, mas em um evento social indefinido, visto que, não há uma regra linear para todas as sociedades na fase da adolescência. Hoje sabemos que é necessário levar em consideração os diversos fatores que nos cercam como a história do indivíduo, meio social, religião, família, grupos de apoio, cultura, marcador racial, urbano ou rural, sociedades etc.

A presente unidade de análise, incidirá sobre um segmento social específico, a adolescência, que não deixa de sofrer das mesmas condições segregativas que uma parcela dos adultos, estes também da classe trabalhadora. Antes de tudo, é necessário compreender que da criança à adolescência, e do adolescente a vida adulto, existem processos em constante movimento.

A formação da identidade passa pelas relações que se constituem no decorrer das experiências dos indivíduos (que portanto, proporcionará a construção cultural dos sujeitos⁴), estas são suficientes para determinar a inclusão e exclusão, Carvalho e Pinto (2003, p. 13) afirmam:

Essa referência grupal atua como um elemento facilitador para a aceitação de sua nova condição de ex-criança e quase-adulto junto aos seus iguais, que se encontram na mesma situação. Eles tanto se ajudam em situação de dificuldades, apoiando-se mutuamente, formando grupinhos, como também são implacáveis na exclusão daqueles que, por algum motivo, não se encaixam nos padrões estabelecido por eles.

Vou além, não só os grupos de iguais fortalecem e excluem na construção formativa da

³ Marcador é a denominação que aponta as diferenças e desigualdades presente na nossa sociedade. Neste sentido, além do antagonismo de classe (burguês e proletário) observamos as desigualdades sociais, raciais e de gênero.

⁴ Cultura é entendida aqui através do conceito de Fredrick Barth (1995) para ele, a cultura é adquirida através das experiências individuais dos agentes, através das relações sociais que proporcionam uma variada coleção de cultura, entendida está como um fluxo contínuo capaz de ultrapassar fronteiras. Para melhor compreensão ver “Etnicidade e o conceito de cultura” – in Antropolítica n19 (1995).

intelectualidade e de sua identidade, mas também, os diversos segmentos e instituições da sociedade. Estes, tem papel fundamental na introdução dos sujeitos no estrato social, forjando uma estrutura de apreensão dos sentidos e perfil indenitário desta fase, pois é a partir deste acolhimento/exclusão que surgem das relações as ações e narrativas históricas. É a partir disso, que o senso comum projeta o discurso com denominações de “adolescente bom” e “adolescente problema”.

Na tabela a seguir, podemos contemplar o quantitativo de adolescentes na sociedade brasileira com atualização em 2022.

Tabela 1 - Adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos no Brasil, no ano de 2022.

Idade	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
12 anos	2.773.621	1,4%
13 anos	2.745.700	1,4%
14 anos	2.736.136	1,3%
15 anos	2.819.510	1,4%
16 anos	2.874.948	1,4%
17 anos	2.910.839	1,4%
18 anos	2.930.177	1,4%
19 anos	2.840.468	1,4%
20 anos	2.933.408	1,4%
21 anos	3.012.254	1,5%
TOTAL	28.577.061	14,1%
População Brasil	203.080.756	100,0%

Fonte: SINASE, 2023

A tabela 1, mostra os últimos dados apresentados pelo SINASE (2023), recolhidos do SIDRA (Sistema de Recuperação Automática), que é um sistema do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), que apresenta o quantitativo total de adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos de idade que totaliza 28.577.061 em comparação a quantidade total da população Brasileira com 203.080.756. Estes primeiros correspondem a um total de 14.1% de 100% da população. Quando filtramos somente a margem de adolescente entre 12 e 18 anos, podemos observar uma população de 19.790.931 correspondente a 9.7% dos 100%. Obviamente que, aqui não há um filtro que diferencie meninos e meninas.

2.1 Quem são os adolescentes?

A definição de adolescente⁵ percorre sob duas óticas distintas, a saber, o conceito biológico, que busca respaldo na fisiologia da transição e aparecimento hormonal, e o conceito social, que toma como respaldo as relações sociais e sociocultural. Destrinchando melhor, a adolescência conforme o ECA, regulamentado pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 no Livro 01 Título 01 Art. 2º “considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (BRASIL 2005, p. 23). Sendo assim, delimitaremos a adolescência dentro desse período de doze e dezoito anos.

A adolescência na primeira ótica é entendida como uma fase natural da vida humana, em que o indivíduo sai de um status e entra em outro, entendido como liminaridade, ou seja, é a fase que o adolescente nega a criança que outrora era e entra em um outro estágio da vida. Neste momento, em torno dos 12 anos, surgem as diversas transformações corporais impulsionada pelo surgimento dos hormônios, é o início da puberdade, da mudança da voz, dos pelos pubianos, e do desenvolvimento do órgão genital. É nesta fase que surgem também, as descobertas do corpo, o toque sobretudo, o desenvolvimento sexual, Nasio (2011, p. 13) define:

A adolescência é uma passagem obrigatória, a passagem delicada, atormentada mas igualmente criativa, que vai do fim da infância ao limiar da maturidade. Um adolescente é um menino ou menina que cessa gradativamente de ser uma criança e rumo com dificuldade para o adulto que virá a ser.

O Autor entende a adolescência como um processo de negação da criança em detrimento do adolescente, que neste sentido, defende a ideia de que essa fase é um luto doloroso e lento que cada adolescente tende a passar. Neste momento de tensão surgem os diversos conflitos intrínsecos que mesmo saindo da fase da infância ainda precisará dela para se entender no presente. Essa ideia mostra que na adolescência as inquietações, os problemas, as crises de agressividade e ansiedade são maiores e surgem também a rejeição do papel do adulto e a busca de um grupo de iguais que consolidem apoio e construam coletivamente seu perfil identitário. Como justificativa, o autor afirma que esta fase só se finda quando “[...] em primeiro lugar, o jovem adulto não tem mais vergonha de brincar como uma criança. [...] em seguida, segundo indício, ele não fica mais constrangido em mostrar-se obediente à autoridade.” (Nasio, 2011, p. 54)

Ainda dentro desta perspectiva, para Carvalho e Pinto, a adolescência precisa ser

⁵ O adolescente aqui será o menino. Este trabalho será voltado para o perfil masculino.

entendida sob relação biológica e cultural como fatores decisivos na construção da identidade do indivíduo:

A adolescência possui característica que a definem, não necessitando ser considerada apenas como um período de transição entre a infância e a idade adulta. Enquanto etapa do desenvolvimento, caracteriza-se por uma série de transformações, envolvendo fatores biológicos e culturais. É exatamente essa característica multideterminada da adolescência que lhe confere o caráter de singularidade na história dos indivíduos. É determinada pelos fatores biológicos como também pela família, pela escola, pelo grupo de amigos, pelas práticas culturais, enfim, pela história de cada indivíduo no seu meio social. (Carvalho; Pinto, 2003, p. 12).

Já para a sociologia a lógica não mais se apoia simplesmente na biologia ou em um perfil natural. A adolescência é entendida sob uma ótica socio-cultural, como uma categoria social que se constitui a partir de um conjunto de representações, e não se esgota simplesmente a uma questão etária. A juventude faz parte de um conjunto social diverso que produz experiências, significados e com narrativas históricas. Dessa forma, para Groppo (2000, p. 7-8): “Ou seja, a juventude é uma concepção, representação ou criação simbólica, fabricada pelos grupos sociais ou pelos próprios indivíduos tidos como jovens para significar uma série de comportamentos e atitudes a ela atribuída.”

O autor tenta definir a juventude (portanto, também serve para a adolescência), como uma categoria social buscando entendê-la sob uma percepção isolada, que é compreender a sociedade moderna. Nesse sentido, complemento que, dentro desta categoria é possível também, vislumbrarmos a classe como estrutura preponderante nesta compreensão. Temos como base a compreensão de uma sociedade regida pela lógica do capitalismo em que o modelo de riqueza se baseia na exploração de força humana e divisão do trabalho. Essa lógica se constitui estruturalmente na dominação de uma classe sobre a outra. É nessa divisão de classe que conseguimos diferenciar o opressor do oprimido e estruturar a riqueza do capital.

Conforme Marx e Engels, a divisão de classe não remonta o surgimento do capitalismo, é um processo histórico anterior oriundo do surgimento da propriedade privada. O antagonismo entre opressores e oprimidos constitui a divisão de classes e com o surgimento do capitalismo essas relações se transformaram em novas formas de opressões e novas formas de lutas.

A sociedade burguesa moderna, oriunda do esfacelamento da sociedade feudal, não suprimiu a oposição de classes. Limitou-se a substituir as antigas classes por novas classes, por novas condições de opressão, por novas formas de luta (Marx; Engels, 2010, p. 24).

Portanto, a questão de classe se caracteriza em uma constante oposição entre opressores

e oprimidos, aqui, a classe trabalhadora com suas diversas formas de resistência constitui uma parte da sociedade como produtora de bens materiais e não materiais na lógica de dominação do capital. A adolescência como sociedade, participa diretamente dessa relação de produção e sua existência se constitui na produção material, nas relações concretas e na condição histórica de sua classe. O emprego da força física do jovem tem seu surgimento em diversos momentos da história. A depender da sociedade que existe o emprego de jovens amparado em leis que definem em qual idade pode iniciar o trabalho remunerado e com direitos trabalhistas. Mas, como observado por Marx (2015) e Engels (2008), na prática, o dispêndio da força física do adolescente já era observada nos séculos posteriores ao capitalismo⁶. Hoje, nossa sociedade constitui um ideário do jovem aprendiz, desde cedo toma sua força de trabalho na manipulação e produção de mercadorias que um trabalhador adulto. E mais uma vez a importância do recorte de classe se faz necessário, pois, se observarmos a maioria dos jovens aprendizes, estes, são filhos de trabalhadores, que desde cedo necessitam emaranhar-se no modo de produção capitalista.

A adolescência é uma fase de transição⁷ que está vinculado a sua realidade social, ela vai depender exclusivamente da sociedade e da classe que vive. Sua existência perpassa constantemente às relações históricas, sociais e econômicas (Anselmo, 2017a). Daí, surgem suas identidades e características. Esta, a mesma sociedade que dará qualidade também apregoará estigmas, conforme sua moral.

2.1.1 Adolescente, mercadorias e classes

Como vimos, a adolescência é uma categoria social que se constrói a partir de uma divisão de classes e marcadores sociais e raciais. Além disso, a construção de sua identidade se fundamenta em relações sócio-cultural e coletiva.

Dessa forma, neste trabalho a definição de adolescência precisa ser baseada em uma divisão de classes, assim, conseguiremos situar a qual adolescente estamos nos referindo. Observamos que nas ciências biológicas, psicologia, sociologia e ciências sociais, toma a adolescência em um prisma que, muitas vezes, é generalista e abstrato. Na perspectiva marxista, a juventude se caracteriza sob um olhar direcionado para o recorte de classes, quando apontamos os diversos contextos e realidades concretas e econômicas que a adolescência se situa, como o seu pertencimento a um determinado marcador, seja racial ou de gênero,

⁶ Não nega aqui o trabalho do jovem no campo, no sistema feudal. Mas, observa esse trabalho a partir da lógica produtiva para o capital.

⁷ Entender aqui que o uso está ligado a uma lógica social e não biológica, não se trata de transição do corpo.

automaticamente saímos da seara linear e generalista. Júlio Anselmo, do blog Teoria e Revolução, constrói breves apontamentos da relação entre juventude e teoria marxista, o qual contribui para a compreensão da juventude sob a ótica marxista na nossa contemporaneidade, de acordo com ele,

Então falar de juventude em abstrato se refere apenas a uma faixa etária inerente a todo ser humano e não há nenhum conteúdo político ou social determinado. Juventude, portanto, não é uma classe social, mas um setor da sociedade onde se expressam as distintas classes. Referir-se a “juventude em geral” parte como pressuposto de um nível de abstração e idealização gigantesco sobre qual classe social da juventude está realmente se falando. (Anselmo, 2017).

É com base nessa identificação de classe (que norteia as relações sociais), que podemos afirmar se um determinado adolescente vive as mesmas oportunidades econômicas e educacionais que outros, da mesma forma, se sua existência seguirá uma lógica idealista (entendida pelos autores que definem a adolescência) de consumo e experiências econômicas, em detrimento de outros. Aqui, já podemos observar que a relação antagônica de classe, estrutura as relações sociais e de consumo.

O mencionado autor, reflete que a definição de juventude construída em uma lógica processual e linear, que todos os indivíduos tendem a passar, caracteriza uma idealização da sociedade moderna em enquadrar a juventude num sistema de dominação capitalista. De forma mais direta, tendo em vista que, no nosso modelo de sociedade, a adolescência é vista como um momento específico, em que os indivíduos são preparados para viverem a vida adulta⁸. A condição que lhes são atribuídas como fase preparatória, anula desses jovens a questão de classe, pois esquecem que as preparações (educação, consumo, saúde, acessos etc.) são diferentes para cada classe.

O adolescente, enquanto, consumidor de mercadorias, também, é uma mercadoria (quando este, está imbricado nas relações de produção) no jogo de poder das relações antagônicas de classe. Em paralelo com os adolescentes burgueses, estes, não precisam se preocupar em como irão satisfazer suas necessidades vitais e de desejos da fantasia, por outro lado, os proletários exigem de si uma rápida imersão no mercado de trabalho para nem poderem consumir os próprios objetos de sua produção, tendo somente o mínimo para sua existência. Essa privação ocorre em decorrência da sua posição social e em como a sociedade lhe recebe.

Para Marx (2015, p. 157),

⁸ Já entendemos que, a adolescência não segue uma linearidade (esse pensamento descartaria as diferenças de classe e implicaria um discurso de que “todos podem só basta querer”), não se trata de uma lei geral do desenvolvimento, é preciso entender esta categoria dentro de sua classe, esta que os unificam e os diferenciam.

A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão. Tampouco se trata aqui de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência [Lebensmittel], isto é, como objeto de fruição, ou indiretamente, como meio de produção.

A mercadoria é um objeto que se expressa através do seu valor de uso ou de troca (e ambos), e toda mercadoria tem um determinado valor. Na sociedade moderna regida pela lógica do capital, a mercadoria é um produto importante e que possui em sua essência dispêndio de força humana socialmente necessária para a produção. Sabemos que, com a modernização, o trabalho está cada vez mais sendo substituído pelo maquinário, as exigências de especializações aumentaram e o desemprego assolou a sociedade, sucumbindo cada vez mais a classe trabalhadora em condições de pauperismo. Indo nessa gênese histórica, Marx (2015) no capítulo 24 de, “O capital” em “A assim chamada acumulação primitiva”, observa o processo sanguinário que ocorreu na passagem do sistema feudal para o capitalismo. Como nos mostra, a acumulação primitiva é prévia à acumulação do capital, foi através dela em um processo de acumulação exacerbada que uma parcela da sociedade dominou os mecanismos de produção, produzindo riqueza e usurpando cada vez mais a força de trabalho da outra parcela da sociedade, a classe trabalhadora. Marx (2015, p. 959) é incisivo ao afirmar que “essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia”.

A exploração da força de trabalho para produzir mais valia para outrem em uma lógica de produção do capital, tem origem no processo de transição. É nele, que desenfreadamente se constitui a maior exploração, sem nenhum retorno positivo do trabalho desempenhado. Conforme Marx (2015) no capítulo 14, do “O capital”, aponta para a compreensão da mais valia como um mecanismo do capitalismo que absorve do trabalhador dois processos do trabalho, a entender, mais valor absoluto e mais valor relativo. No primeiro, a jornada de trabalho se expande, oportunizando extrair o valor excedente do trabalho necessário proporcional ao seu salário, no segundo, ocorre a revolução técnico que oportuniza uma produção de mercadorias mais rápida em relação ao tempo de produção necessária proporcional ao seu salário.

O mais-valor relativo é absoluto, pois condiciona uma extensão absoluta da jornada de trabalho além do tempo de trabalho necessário à existência do próprio trabalhador. O mais-valor absoluto é relativo, pois condiciona um desenvolvimento da produtividade do trabalho que possibilita limitar o tempo de trabalho necessário a uma

parte da jornada de trabalho. Mas quando observamos o movimento do mais-valor, desfaz-se essa aparência de identidade. (Marx, 2015, p. 709)

Ou seja, para que seja extraída a mais valia relativa, é necessário que a produção das mercadorias (esta, material ou intelectual, nada a difere) seja feita em tempo mais rápido e menor que o proporcional ao seu salário, o qual excedendo-se a quantidade produzida é o lucro do capitalismo. Na prática, entre a relação de mais valia absoluta e relativa não se distancia, pois é na expansão da jornada e na revolução técnica que se garante o excedente da produção. Essa lógica hoje, está mais intensa, cada dia mais formalizada por leis e regras, e se aplicando sem força coesiva nas relações de trabalho, sendo praticada quase que invisível ao trabalhador que se encontra cada vez mais condicionado e robotizado no modelo moderno de produção.

Ainda em Marx (2015, p. 960):

Deu-se, assim, que os primeiros acumularam riquezas e os últimos acabaram sem ter nada para vender, a não ser sua própria pele. E desse pecado original datam a pobreza da grande massa, que ainda hoje, apesar de todo seu trabalho, continua a não possuir nada para vender a não ser a si mesma, e a riqueza dos poucos, que cresce continuamente, embora há muito tenham deixado de trabalhar.

Com o advento do capitalismo a pobreza se ampliou sob o trabalho assalariado e ocasionou o surgimento das favelas, as exigências no trabalho aumentaram em consonância com sua precarização crescente etc. Hoje temos faltas de assistências pelo poder público que, conseqüentemente, colocam nossos adolescentes e suas famílias em estado de vulnerabilidade social, econômica, de saúde, educação e saneamento básico, forçando o desenvolvimento de mecanismos de defesa para sobrevivência. Dando ênfase neste fator sobrevivência e relacionando ao termo agressividade na adolescência Gonçalves e Godoi (2003, p. 83) aponta que “Agressividade é um componente importante para que a pessoa possa sobreviver”. Dessa forma, atribuir aos modos de existência dos adolescentes⁹ como, agressividade e portanto, delinquência, é descaracterizar o sentido da própria humanidade de sobrevivência.

A violência e o crime são fenômenos metamorfoseados pela classe dominante, que ao subjugar a classe trabalhadora em situações de miséria, estimula sobre ela o ódio, o desgosto e o impulso para à sobrevivência.

2.1.2.1 Adolescente, Mercadorias e drogas

⁹ Observe que as autoras se referem à adolescência em um sentido generalizado e abstrato em questão de classe. Obviamente, sabemos que, as atribuições de agressividade e delinquência são estigmas que a sociedade atribui comumente e majoritariamente às classes trabalhadoras.

Acreditamos que a história é o ponto de partida para entendermos a produção das relações materiais e sociais. Os conceitos, os estigmas, as ordens, as leis, as mercadorias socializadas etc. São produtos das relações humanas no conjunto social. Quando falamos sobre drogas, por exemplo, resgatamos uma complexa relação com a sociedade, assim, as drogas são mercadorias que circulam em diversos estratos sociais, mas a sua existência, enquanto, produto ilegal (“proibido”, “devastação”) e o seu controle de circulação, tem ligação direta com a classe dominante (na verdade, ela também, se tornou uma ferramenta contra a classe trabalhadora). É através da criminalização primária que o direito positivo se utiliza dos apontamentos para um possível “delinquente” como alvo de acusações e desvios pelo uso de drogas.

Com isso, droga é um produto que foi historicamente e moralmente construído em defesa da propriedade privada, (obviamente, que existem malefícios farmacológico em certas substâncias, que precisam ser controladas) a “verdade”, as nomeações, o “certo e o errado”, o limite e o não limite, todos, são construções sociais como mecanismo de favorecimento de uma determinada classe. Assim, a discussão sobre as drogas colide de forma complexa com os diversos discursos, a entender, a legalização ou não. Quando falamos em mercadoria, para além dos processos imbricados de produção, a mercadoria também está relacionada ao consumo. Nessa relação, o consumo de drogas também é um vínculo entre adolescentes e mercadorias. A questão aqui não é implicar um juízo moral, muito menos apoiar a ideologia dominante ou as leis jurídicas que cerceiam e estigmatizam a sociedade e também não se propõe a limitar o certo ou o errado – por exemplo, quem pode julgar a utilização da maconha ou do álcool, do tabaco como “drogas” incapacitante? Obviamente, é uma contradição em nossa sociedade, ao mesmo tempo que atribui ao se uso como uma negatividade para a sociedade, essa mesma sociedade dominante se apropria das “drogas”, para atingir preponderantemente a classe trabalhadora e seus adolescentes, sendo estes, negros, pobres, residentes em periferias, estudantes de escolas públicas etc. objetivamos, situar nessa relação adolescente/drogas processos danosos que impedem um movimento revolucionário e de consciência de classe¹⁰. Fábio Ramirez (2014a) aponta no site “Organização comunista internacionalista”, sobre o artigo intitulado, “Drogas: Instrumento de destruição da juventude e pilar de sustentação do capitalismo”:

¹⁰ Obviamente que, tomar as drogas como um mecanismo da burguesia para paralisar à classe trabalhadora, é tomar por ordem uma precipitada generalização. Pois, para além desses, existem outros mecanismos de tentativa de paralização de ações revolucionárias desta classe. Absorvemos aqui, neste sentido específico que pautam as drogas contra à classe trabalhadora.

Para os marxistas a questão das drogas não pode ser abordada de um ponto de vista moral como fazem as igrejas, nosso combate contra as drogas não é pela ética e defesa da lei. Mas sim partindo de bases políticas, do ponto de vista da luta de classes e a tarefa revolucionária de emancipação dos trabalhadores.

É necessário ficar explícito que, não se trata de apontar as “drogas” sob juízos morais sobre os diversos usos das “drogas”, nesse sentido, compreendemos que o uso de drogas está também¹¹, relacionada ao capitalismo e ao modelo de dominação que submete a classe trabalhadora ao consumo e a produção. Ainda conforme Ramirez (2014b), no mesmo site, mas em outro artigo intitulado “Drogas, Opressão e exploração – O combate da juventude revolucionária”, nos dá suporte para afirmar que:

O consumo de drogas legais e ilegais tem suas raízes nas insuportáveis condições de existência de milhões de pessoas no capitalismo. O desemprego entre a juventude, a exploração no trabalho, o fracasso nos estudos, a falta de perspectiva e a decadência dos valores burgueses são os elementos que criam o ambiente para proliferação das drogas. Sem acesso ao lazer, à educação, ao desporto e à cultura, as drogas têm sido utilizadas como uma forma dos jovens fugirem da realidade tão dolorosa, uma fuga para outro mundo aparentemente menos cruel.

Precisamos determinar que o uso de “drogas” tem relações históricas e sociais muito mais complexa. A droga, como mencionado acima, é uma concepção moral. O que seria droga então? Se não uma concepção perpetrada pela ideologia dominante. Quando vamos analisar as diversas sociedades, historicamente, podemos observar que o uso da maconha por exemplo, esteve e estar presente nos diversos rituais das populações indígenas, sendo assim, os sentidos atribuídos a este uso, descaracteriza o sentido ilegal e torna um sentido medicinal. A questão aqui é como essas substâncias “ilícitas” contribuem para a degradação social, moral, crítica e coletiva, impossibilitando os indivíduos de terem autonomia e revolução. Como essas substâncias atingem a capacidade cognitiva e impedem um processo de revolução? É essa droga com efeito lesivo, em duplo aspecto, físico e social, que devemos combater, pois, é essas que se tornam como armas para a classe burguesa.

Mas, ainda assim, essas afirmações são complexas quando analisadas na nossa realidade concreta. Não descartamos seus efeitos negativos aos seres humanos, não descartamos que quimicamente algumas substâncias constitui ações incapacitantes. Como ilustrado por Friedrich Engels (2008), a classe operária na Inglaterra foi exposta a um nível grave de corrosão pelo vício do alcoolismo, que inclusive, a sociedade burguesa disseminou a muito, sem nenhuma moral. Historicamente, a classe trabalhadora é exposta à miséria e aos mecanismos de controle,

¹¹ Compreendo que, anterior ao capitalismo substâncias vistas como nocivas já era usada.

exposta aos vícios e ao uso de substâncias com efeito que distanciam da realidade, o qual aparenta trazer um nível de vida melhor e uma felicidade momentânea. Como consequência da industrialização, a classe trabalhadora foi submetida às diversas condições que colocavam em riscos sua sobrevivência, a única alternativa para fugir dessa realidade era o uso do álcool, a classe burguesa sabendo de seus danos, proporcionou essa disseminação.

Em paralelo com nossa atualidade, a adolescência é paralisada com a disseminação exacerbada de certas drogas que corroem a capacidade de escolhas e autonomia, aqui também, está ligada a uma complexa relação de classe¹². Proponho os mesmos questionamentos que Engels (2008), propôs no século XIX, por que exigir desses jovens uma “moral” uma “ética”, quando na verdade essa mesma sociedade burguesa se incube de disseminar de forma mais profunda a exclusão, corrosão e abandono? Por que exigir dos adolescentes controle e passividade, quando essa sociedade rouba toda sua força, e os reduz em meras mercadorias para o capitalismo e deixam expostos ao assassinato social¹³?

Essa ilustração, nos serve como base de compreensão na atual sociedade, em como as relações de classes e dominação estão entrelaçadas na produção material e histórica, produzindo assim, novos mecanismos de controle e marginalização. Os adolescentes como parte dessa sociedade, inserido em um estrato que exige uma rápida inserção no meio de trabalho, mas também, uma grande exigência de consumo, coloca-os em uma situação de mercadorias humanas, que necessitam consumir para se enquadrarem em uma avalanche de exigências do mercado. O qual força-os a buscar meios diversos de se inserirem no consumo de mercadorias.

¹² Sabemos que o uso de “droga” também é muito disseminado e utilizado na classe burguesa. No sentido que usamos, está ligada na relação da “droga” com a mercadoria e consumo que a classe trabalhadora é submetida.

¹³ Para Engels (2008), a definição de assassinato é quando uma pessoa tem consciência da consequência de morte ocasionada pelas suas atitudes. Para ele, a sociedade, é a sociedade burguesa, que ao abandonar a classe trabalhadora em condições de pauperismo, sem auxílio, sem socorro, sem atenção à saúde e a vida. Assim, ele fala de assassinato social, pois não atinge a uma pessoa individual, ela sabe das consequências e atinge à população.

3 CRIME E CRIMINALIZAÇÃO

A ideia de crime é complexa e extensa, construindo cada vez mais uma gama de teorias que buscam desvendar determinantes para sua adesão, e também, sua recusa pelos indivíduos. A ideia de crime segue um pensamento firmado na filosofia, o que, historicamente, evidencia sua superação por inúmeras teses (Cerqueira; Lobão, 2004). De acordo com a literatura, diversos são aqueles que denominam o crime enquanto um ato perpetrado por alguém dito “delinquente”. Mas, a literatura também nos mostra que o “crime” é uma denominação construída socialmente para amparar aqueles que detém poder na estrutura social. Portanto, o crime deve ser pensado e discutido sob uma outra ótica e sob uma outra lógica, sob a ideia da criminologia crítica (Araújo, 2015).

Se crime é uma ação causada por um “delinquente”, logo, por exemplo, quando uma/a mãe/pai em estado de vulnerabilidade social furta uma lata de leite para alimentar seu filho, deve ser rotulada como delinquente e taxada na sociedade como infrator/a? Tendo em vista que está ação foi motivada pelo princípio básico da vida que é a sobrevivência. Quando porventura, um homem negro periférico vai em vários estabelecimentos solicitando emprego para prover sua existência e de sua família e recebe vários não, sendo vítima do racismo estrutural e de sua classe, este vai até uma mercearia e rouba um sabão líquido para ser seu meio de trabalho como flanelinha no sinal de diversas avenidas, sujeitando sua vida, com baixa expectativa de voltar para casa, pelo confronto a tantas outras camadas sociais. Seria socialmente justo atribuir a esses agentes um estigma que provavelmente ficará para sempre em suas vidas o fato de buscar existir em um mundo cruel? Quem está sendo violentado, se não esses indivíduos?

Portanto, o crime deve ser repensado, pois, não se caracteriza da forma como é produzido, ele é uma ideologia amparada pelo Estado e pelo direito para corresponder e beneficiar a propriedade privada.

Marx, ao falar sobre o contexto histórico da França de Luís Bonaparte fala que os fatos históricos ocorrem “a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa” (Marx, 2008, p. 19). Assim, a criminalidade existe e se mantém desde das sociedades primitivas. Conforme Souza (2003), se assim formos observar, o crime é identificado desde a gênese da humanidade sob uma visão religiosa, o qual Eva pecou contra Deus ao comer a maçã do pecado, condenando-a e Adão a perda perpetua do paraíso. Se analisarmos criticamente a história das teorias criminológicas que apontam para determinantes do crime, vamos identificar uma gama de teorias com as diversas vertentes teóricas. Vejamos àquela que nos interessam.

De acordo com Beato (2012), para a sociologia, existem duas teorias mais evidenciadas

na causa do crime. A primeira, é quando os indivíduos se deparam com uma avalanche de exigências econômicas, é a necessidade de se equiparar ao nível de consumo das exigências de mercado, ou seja, necessita de algum meio econômico para também usufruir dos mesmos consumos que alguns possuem. E a segunda forma é quando os indivíduos ultrapassam a ordem, a moral vigente, todo aquele que não corresponde à moral é marginal a ela, portanto infrator.

Diz:

Uma delas nos diz que criminalidade e violência são fenômenos cuja origem deve-se essencialmente a fatores de natureza econômicas; privação de oportunidades, desigualdade social e marginalização são estímulos decisivos para o comportamento criminoso. A outra teoria credita ao delinquente e aos atos criminosos uma agressão ao consenso moral e normativo da sociedade. O baixo grau de integração moral é que produz o fenômeno do crime. (Beato, 2012, p. 144)

Para o autor, a criminalidade se ampara nas questões econômicas, de oportunidade e moral, muito parecido com a teoria do controle social. Cerqueira e Lobão aponta que a teoria do controle social está ligada ao nível de relação que os indivíduos tem com seus grupos sociais.

Desse modo, quanto maior o envolvimento do cidadão no sistema social, quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e normas vigentes, menores seriam as chances de esse ator se tornar um criminoso. (Cerqueira; Lobão, 2004, p. 242).

Quando vamos analisar a teoria clássica, observamos que os princípios filosóficos estavam cravados numa ideia de autonomia individual que os indivíduos firmariam um contrato social e de forma consciente das consequências poderiam escolher seguir o mundo do “crime” ou não. Sob outra corrente teórica, é possível identificar a teoria positivista, nesta a criminalidade só existiria em pessoas específicas, o qual as marcas físicas, biológicas e hereditárias pesaram para a delinquência, o racismo e o preconceito foram proeminentemente escancarados, Lombroso foi o pai da teoria (Souza, 2003). A criminologia positivista (que ainda hoje é praticada) é calcada na ideia dos determinantes que levariam uma parcela da população a praticar o crime, diferente da criminologia clássica, esta já surge com um papel fundamental de compreender o crime a partir de determinantes. É uma teoria pautada na metafísica, que seleciona aqueles de classes em condições desfavorecidas, como infrator da regra. É uma teoria inquestionável que protege a economia e a classe dominante, correspondendo a seguridade de sua existência. A teoria social também teve visibilidade para apregoar estigmas aos indivíduos, levada a frente por Durkheim (1999), sobre a teoria do fato social, este autor aponta para uma anomalia social quando os indivíduos ultrapassam a moral coletiva dentro de uma lógica de exigências capitalista que reduz a produção a uma divisão do trabalho social.

Basta-nos agora, refletir às contribuições da teoria crítica de Marx, sobre o crime e a criminalização. A criminologia crítica surge como uma alternativa radical ao campo do direito penal, escancarando os modelos contraditórios e seletivos da criminologia clássica e positivista. Nesse campo, ela surge como uma alternativa de superação do paradigma. Ao contrário das teorias positivas que adotavam um método metafísico e buscavam etiquetar os indivíduos a partir da identificação dos determinantes do crime, ou seja, quais as pré-disposições que cada indivíduo tinha para cometer a delinquência. Dessa forma, constituía o apontamento para determinados seguimos da sociedade que tinham em sua visão, determinantes que, sobretudo, era inquestionável pois seguia um modelo científico e portanto irrefutável, o que estas teorias correspondiam, era a proteção de um determinado segmento social, a saber, a classe dominante. Neste caso, o estigma e os rótulos consistiam na seguridade desta classe. A criminologia crítica surge exatamente como uma forma de quebrar essas teorias, entendidas a partir, não mais da filosofia ou metafísica, mas no materialismo histórico. Aqui não mais, se busca identificar o crime a partir de determinantes, não existem determinantes que predispõe algumas pessoas praticarem “crime”, mas sim, condições históricas sociais que dentro de suas condições, dá à existência material às práticas. Ribeiro (2010, p. 965) nos afirma que,

As escolas críticas da criminologia não apresentam uma forma unificada de pensamento. Várias são as tendências de pensamento que proporcionaram a ruptura epistemológica da criminologia tradicional. No entanto, pode-se unificar a orientação dessas formulações críticas da criminológica pelo seu método de estudo, o materialista-dialético, pelo seu objeto, a reação social ao crime, e pelo seu compromisso com a transformação das desigualdades econômico-sociais existentes.

Sendo assim, a criminologia crítica rompe com o pensamento positivo que é estático e inquestionável, tendencioso à universalidade. E propõe um modelo alternativo que elimina com as práticas de rotulação e estigmas, que através das relações materiais e históricas compreende a sociedade e inverte a ideia de punição. Permitindo que às categorias mais estigmatizadas e vulneráveis tenham dignidade e oportunidades sociais e econômicas, e em contra partida, aqueles delitos ocasionados pela elite, sejam identificados como danoso para a sociedade e portanto, punidos.

Marx e Engels (2015), nos mostraram de forma detalhada o processo de criminalização forçada e as ações sanguinárias que o advento do capitalismo ocasionou. Assim, os diversos estigmas que foram atribuídos à classe trabalhadora serviram como um sistema de controle em defesa da classe burguesa que estava começando a enriquecer. O “crime” que aqueles operários eram acusados, era a vadiagem, vagabundagem, pois, naquele momento, com a revolução

industrial surgiu uma enorme mão de obra excedente, e como meio de paralisar essa massa populacional o Estado (como bem colocado por Marx, como um comitê da classe burguesa) se torna um forte aliado da classe dominante. Através de leis que limitavam a circulação e a possibilidade de busca de emprego – pois só tinham sua força de trabalho como única mercadoria para vender – a classe operária era submetida de forma forçada a se enquadrar em um estigma que os jogavam a margem, mas também eram penalizados de forma violenta com marcas de ferro quente em brasa. Araújo (2015), ao mencionar um artigo de jornal no qual Marx criticava os mecanismos de punição da classe trabalhadora, nos mostra que, Marx já possuía mesmo antes de produzir “O Capital”, uma visão muito acurada do sistema penal e da criminalização, apontava para as lutas de classe e como um defensor da democracia,

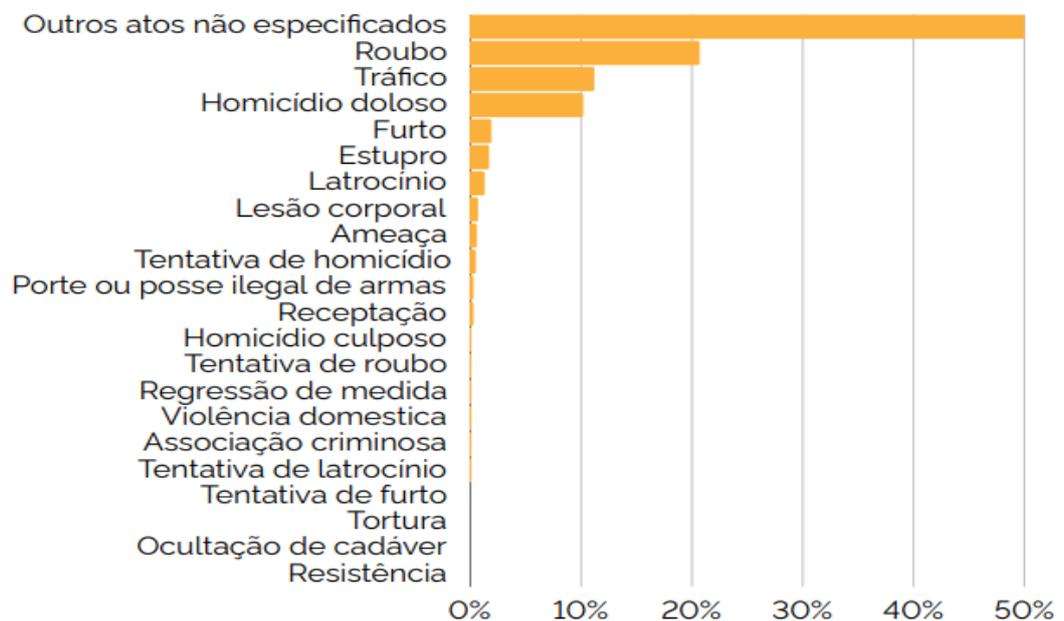
Ao longo do texto, sinaliza o que virá a se tornar seu conceito de ideologia, apontando para o fato de que o estado se vale de uma “mentira legal” para punir os pobres. Essa interpretação de Marx não poderia ser mais atual em relação à situação do sistema penal, das criminalizações primária e secundária, do grande encarceramento e da instituição classista que é o direito penal (Araújo, 2015, p. 362).

Como podemos ver, o direito, o Estado, são meras formalizações de um sistema que favorecem uma classe em detrimento de outra, o que está em jogo é um interesse econômico e um forte autoritarismo. O mencionado autor se refere a criminalização primária e secundária. Conforme observamos a sociedade por um olhar sensível, conseguimos capturar essa criminalização primária, que nada mais é que, a construção de uma ideia de crime que criminaliza atos produzidos necessariamente por uma determinada população em seu estrato social e histórico, a criminalização primária são leis sancionadas pelo sistema executivo e a secundária é ampliada pelo sistema penal. Quando, por exemplo, um policial em sua ronda já sabe a quem mirar e enquadrar sob revista (quando não pior, sob a morte ou a prisão) por suas características e pertencimento de classe, que não a dominante. Pois, é comum vermos um adolescente sendo marginalizado, acusado e penalizado por roubar um pacote de biscoito em prol de sua existência, mas um homem branco da elite roubar da saúde, da educação, dos benefícios sociais etc. Ou até mesmo quando esta mesma elite se envolve no crime organizado, em nenhum momento lhes é apregoado nenhuma conotação negativa (e quando acontece é por curto período de tempo). Ribeiro (2010) nos chama atenção ao crime do colarinho branco, que nada mais é que crimes ocasionados pela elite, mas que não entra nas estatísticas de segurança pública. Dessa forma, aqui já compreendemos o que é marginalização forçada, é quando um indivíduo não comete algo mas, a depender de sua posição na sociedade automaticamente vira alvo de discriminação, repressão e estigmas. Isso se deu no surgimento do capitalismo, no

processo de escravização, e segue até hoje conforme manda a lei, ela é contraditória e ideológica.

Veremos agora alguns dados quantitativos que nos mostrará como essas teorias operaram e operam na nossa sociedade, deixando marcas profundas de uma marginalização e preconceito.

Gráfico 1 – Atos infracionais atribuídos aos/às adolescentes em restrição e privação de liberdade, no ano de 2023 (Brasil).



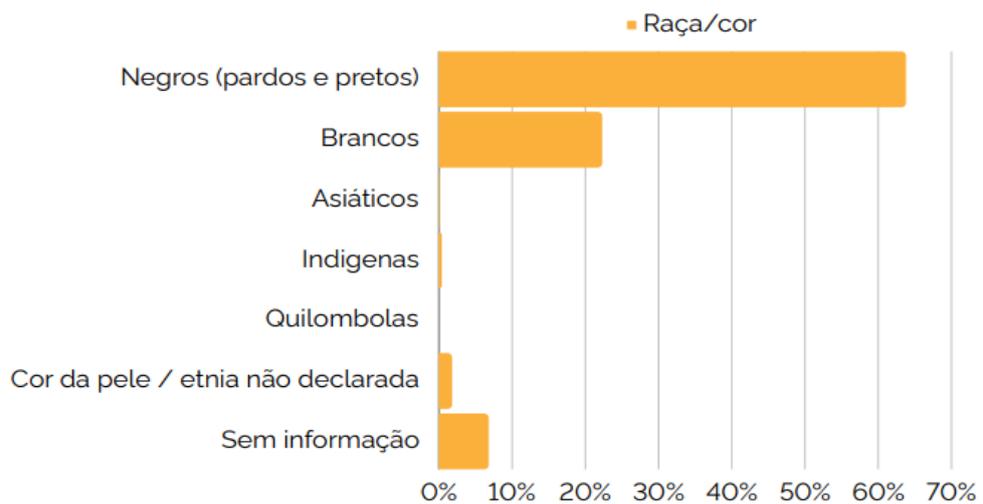
Fonte: SINASE, 2023

No gráfico 1, podemos observar a porcentagem de atos que justificaram a imersão do adolescente no sistema de ressocialização, seja em privação ou em liberdade. O próprio SINASE deixa expresso que os dados não compreendem a totalidade brasileira, correspondem a 15 estados da federação, que encaminharam dados que serviram de análise e elaboração do gráfico. Mas, uma das suas justificativas da prática de atos infracionais “provavelmente, sinaliza peculiaridades de território, políticas públicas, vulnerabilidades, entre outros elementos” (SINASE, 2023, p. 25). Aqui, já conseguimos analisar como as diversas teorias do crime operam como determinantes. Mas, se observarmos os diversos “crimes” presente no gráfico, tem sua maior porcentagem, com 50% em atos não específicos. Então qual seria a justificativa para punição desses adolescentes? Que tipos de “crimes” seriam? Por isso é importante analisarmos a concepção de crime sob uma ótica do materialismo histórico. Obviamente, se analisarmos os demais crimes, que pouco se sobressaem no gráfico demandam

outras análises mais complexas que também se submetem a uma concepção filosófica de punição. Atemo-nos aqui, na ideia marxista do princípio básico da existência da vida através da concepção materialista da história.

Quando falamos sobre marcador racial, este incide sobre o indivíduo além do peso da própria classe o peso do racismo e podendo ser estrutural ou explícito. Nossa sociedade constitui, conforme o IBGE, 55% da população considerada negra (entende-se pretos e pardos). Conforme matéria¹⁴ publicada no final do ano de 2023 no site Agência Brasil, evidencia que o aumento da porcentagem da população se auto identificando como negra mostra o reflexo dos incansáveis debates políticos e culturais sobre a diversidade da população brasileira, refletindo sobre o racismo e o preconceito. Com efeito, uma parcela da sociedade, que outrora não se identificava pertencente a uma raça, tomou maior consciência de se identificar e reafirmar lutas políticas.

Gráfico 2 – Raças dos adolescentes em restrição e privação de liberdade em 2023



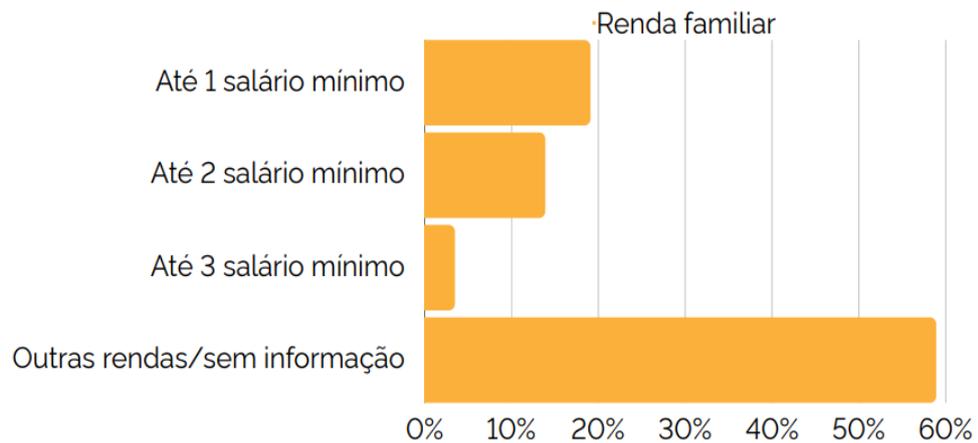
Fonte: SINASE, 2023

Infelizmente, conforme observado, mesmo com um avanço nos debates sobre as diversas situações da população negra no Brasil, ainda é uma realidade encontrarmos uma maior porcentagem de pessoas negras 60%, em conflito com a lei. Na verdade, o que acontece é um

¹⁴Para melhor compreensão vide matéria no link em anexo. Agência Brasil, 2023 <<https://agenciabrasil.etc.com.br/geral/noticia/2023-12/maior-presenca-de-negros-no-pais-reflete-reconhecimento-racial>> acessado em 14/03/2024.

racismo estrutural que parte principalmente do Estado que, historicamente, reservou à população negra uma condição subalterna, e não se responsabilizou em promover políticas públicas de prevenção e de inclusão. Ao contrário, fomenta uma desigualdade quando os marginaliza a todo tempo. Djamila Ribeiro (2019), nos mostra em seu “Pequeno manual antirracista”, que para a nossa sociedade se livrar do racismo (ou ao menos minimizar) precisa contribuir para luta antirracista, não basta dizer não ao racismo, é necessário ter ação. Essa ação parte de cada um e tem que ser diariamente nas nossas diversas relações sociais. É preciso reconhecer nossa história e fazer diferente a partir de nossas atitudes, assim, indo contrário ao racismo.

Gráfico 3 – Renda familiar dos adolescentes em restrição e privação de liberdade, 2023.



Fonte: SINASE, 2023.

O própria SINASE (2023: 43) compreende que a questão da renda já é uma qualificação de classe, e que a luta de classe corresponde ao embate marcado pela lógica de produção capitalista. Neste sentido, convido a retornar a compreensão de lutas de classes posto por Marx, para entender como o capitalismo contribuiu para a degradação da classe trabalhadora. Mas para além disso, o fato do adolescente que está em conflito com a lei ter uma maior porcentagem – 60% indefinido e 20% até 1 salário mínimo – que o aproxima da pobreza extrema, tem ligação direta como Estado e o Direito positivo, que nega oportunidades e desasiste em políticas públicas de inclusão. Obviamente, que esses indivíduos precisam encontrar suas diversas estratégias de sobrevivência, daí o roubo e o tráfico se sobressaíram como umas das maiores práticas no gráfico 1. E por que nós (sociedade) que apregoamos estigmas e preconceitos, iremos julgar atos de sobrevivência, sem nem entendermos quais noções morais regem a vida

desses adolescentes? Precisamos sempre ser críticos, a fim de não aceitar as pré-noções e filosofias que subjagam uma classe em detrimento de outra.

2.1.1.1 Crime sob uma ótica da margem

Diante desse processo teremos vários fatores que permeiam a adolescência, entre eles, o elemento da violência e criminalidade. A criminalidade não é um fenômeno novo, ela já existia desde antes do capitalismo, exemplo disso são os bandidos de Eric Hobsbawm (2015), que apresenta dentro de um processo histórico a formação do banditismo e seus desdobramentos durante o avanço social, principalmente em um momento de emergência do capitalismo. O que podemos aprender desse processo são as condições sociais que os indivíduos viviam, e sobretudo, quais os papéis sociais que adquiriram na história. Ou seja, todos aqueles que ultrapassam as fronteiras da ordem existente, são taxados como bandidos, pessoas desviadas e infratoras, essa denominação é propagada pelos grupos de poder que, através do rótulo, detém domínio sobre estes.

Para a lei, quem quer que pertença a um grupo de homens que atacam e roubam com violência é um bandido, desde aqueles que se apoderam do salário recém-recebido de um trabalhador numa esquina de cidade até rebeldes ou guerrilheiros organizados que não sejam oficialmente reconhecidos como tal. (Hobsbawm, 2015, p. 17).

Porém, a criminalidade é contraditória, o que pode ser crime para uns pode não ser para outros. As ações ditas criminosas podem ser um conjunto de benefícios social, que contribuem para as conquistas dos grupos marginalizados e excluídos pelas autoridades e Estado, que contribui para a luta coletiva, pois o ato de inconformismo e resistência pode, de um lado, ser considerado crime, e de outro, não. Mas também, como bem colocou Marx no texto (2014) “Os benefícios secundários do crime”, para ele, o crime tem um papel fundamental na construção da sociedade atual, pois, enquanto sendo parte negativa ao sujeito, ele pode contribuir para os avanços e benefícios econômicos da classe dominante, ou seja, o crime enquanto imposição à classe trabalhadora, constitui uma categoria social que não tem a possibilidade de contestação a não ser o conformismo. Nesta perspectiva, se enquadram pessoas violentadas pelo Estado, desamparadas pelas políticas públicas, desassistidas pelas leis de direitos humanos. Contribuindo assim, para a posição de “criminoso”. Essa posição beneficia uma parcela da sociedade e etiqueta outra parcela, funciona como um fluxo essencial à sociedade sob os moldes capitalistas. Dessa forma, Marx (2014) é incisivo ao afirmar que o crime é parte necessária para

o movimento do capital, visto que, sem ele não existiria a dominação e toda estrutura de poder, principalmente, jurídica e econômica.

No Brasil, ao decorrer da história, a infância passou por diversas contradições por parte das autoridades e intelectualidade a época, de um lado, como inocente e fruto perfeito para o avanço civilizatório, e do outro, como delinquentes e infratores, pessoas tendenciosas ao crime, necessitando de ajustes e doutrina moral. A violência nesse processo imputa crianças e adolescentes como bandidos, criminosos e violentos. Rizzini (2008), mostra que na passagem da monarquia para a república, a intelectualidade brasileira rotulou as crianças como criminosas e tendenciosa a delinquência, o que mostra uma imposição forçosa de criminoso ao sujeito que não é. Menezes (2009), ao apresentar a história das prisões no Brasil, evidenciou a escola correcional em Recife, essa escola acolhia crianças e adolescentes que eram taxados como pequenos criminosos, delinquentes e violentos. Se observarmos, a violência não era causada pelas crianças e adolescentes, eram causadas – e ainda é – pelo Estado que mantinha ausência de assistência no processo de formação e transformação dos seres humanos. O simples fato de estar na rua, ser abandonados, não ter meios de subsistência, ser órfãs, colocavam esses indivíduos à margem social, marginalizando no duplo aspecto, no sentido de colocar à margem, e no sentido de forçar a uma marginalidade que não eram (não é) deles.

O discurso da classe dominante, de controle e obediência fazia com que estes adolescentes se submetessem a um processo de educação moral exclusiva da sociedade existente, ou seja, compreendia o trabalho como regenerador de todos os males e desajustes sociais. Provocando a exploração e o consumo de mais valia, através do dispêndio da força de trabalho. Sabemos, que esse discurso inferioriza e submete os agentes a uma posição de dependência e submissão ao modelo de produção capitalista. Ainda de acordo com Menezes (2009, p. 254),

Esta perspectiva no final da década de 1920, viria reconhecer a mente criminosa como socialmente determinada pelos ambientes que levavam à delinquência, ou seja, a rua, o bar, o lar defeito – o meio popular como foco de produção do crime. Dessa forma, ao se compreender a criança como ser em formação aberta a todas as influências sociais, respaldava-se a ideia de interferência do estado como o único meio de salvaguardar um desenvolvimento sadio para ela.

Sendo assim, retiravam as crianças e adolescentes das ruas, com a ideia de que poderia doutrinar e evitar maiores “problemas”, através da profilaxia educativa na prisão, e por meio do trabalho. Em resumo, a retirada dos adolescentes das ruas não tinha objetivo de reeducar, pois, não haveria o que reeducar, haveria de atender necessidades de acolhimentos e

subsistência, e de amparo social, a fim de permitir um processo de desenvolvimento digno e de escolhas. Dessa forma, o objetivo era retirar essas crianças abandonadas das ruas a fim de explorá-las, mas também, evitar que atrapalhasse o comércio, os negócios dos comerciantes. Não tinha objetivo de reeducar para dar retorno social, mas, para evitar movimentação social, explorando através de atividades laborais, que não refletia salários dignos de cada trabalhador.

Dessa forma, deveremos agora imaginar sob uma visão sociológica, que a formação social dos seres humanos se dá através das condições sociais existentes. E quais condições os adolescentes estão vivenciando? Vem de um processo de violência e marginalização forçada, de desamparo social e estatal, de ineficiência das leis protecionistas e ausência de políticas públicas. Frente a isto, é socialmente justo atribuir ao adolescente a noção de criminoso? O que seria crime, se não a ultrapassagem daquilo que é permissivo. Essa permissividade é – e são – tudo aquilo que beneficia os donos dos meios de produção, a propriedade privada e a ordem tradicional patriarcal. Aquilo que ameaça essa classe, torna-se crime.

Como exposto, a adolescência é uma fase de transformações dentro de sua realidade social e a noção de crime e a imposição de delituoso é uma construção social produzida por uma parcela da sociedade que domina todos os aspectos da vida social.

Na nossa sociedade é natural que as crianças e adolescentes se espelhem nas atitudes dos adultos, culturas, tradições e crenças, reproduzindo-se como parte desse meio. É a fase da liminaridade, que se realiza os ritos de passagem de um status para outro. Nesse processo temos a instituição família como primária na construção da identidade e caráter dos seres humanos. Entretanto, não podemos resumir a responsabilidade dessa formação ao âmbito familiar, a fim de caracterizá-la como responsável pelos “desvios”. A família, mas sobretudo o grupo social em que os indivíduos estão inseridos têm um papel fundamental na educação. Não é uma responsabilidade somente singular, mas coletiva. Não é possível uma família ter êxito na formação educativa sem o acolhimento e assistência do Estado, sem o amparo das leis, dos direitos humanos etc. E isso se intensifica quando falamos de crianças de famílias desfavorecidas ou de adolescentes negros que vivem em estado de vulnerabilidade social. Por isso, não podemos simplesmente atribuir ao seio familiar como produtores da violência e adesão ao “crime”. De acordo com Telles et. al. (2006, p. 32).

No Brasil, o agravamento da desigualdade social e a existência de políticas públicas que não priorizam os direitos humanos, nem asseguram os direitos sociais fundamentais para a população – fato que incide diretamente em crianças e adolescentes cujas famílias vivenciam situações de vulnerabilidade social –, expõem crianças e jovens a uma situação de risco e, em alguns casos, impulsionam os mesmos para a criminalidade.

A adesão ao mundo do crime, não é voluntária, mas sim, forçada produzida pela violência do Estado égride no capitalismo, que retira do indivíduo o acesso básico aos meios de consumo e educação de qualidade, que diminui as possibilidades e produzem violência estrutural que atinge parte significativa dos adolescentes da classe trabalhadora e pertencentes a um marcador racial. Não podemos negligenciar que em sua maioria os garotos negros, da periferia, são os que sofrem de forma mais cruel as imposições da ideologia dominante, que caracteriza pelo fato de viverem em condições precárias e desassistidas. Pois, é de interesse dessa classe a existência do crime, que alimenta seu poder e favorece a dominação e controle.

Refletir sobre a criminalidade é, antes de tudo, refletir sobre as condições sociais dos sujeitos que são etiquetados como criminosos que vivem e sobrevivem. É entender que existem processos históricos de repressão e controle de doutrina da classe dominante para manter um nível de dependência e manutenção dos modelos de dominação. Refletir sobre a criminalidade é entender as condições históricas, as condições materiais necessárias a vida, é entender que vivemos em um sistema de produção capitalista e de consumo, que através da mercadoria se evidencia a estratificação social e divisão de classe, daqueles que têm condições de consumo e dos que não tem. Isso desperta interesse e desejo por conta de sua condição vulnerável e de ausências de possibilidades.

A criminalidade vai além de simples análises que pairam no âmbito familiar, econômico, educativo, jurídico, são análises que devem encontrar sua gênese no surgimento das classes, e sobretudo, nas condições matérias históricas. Mas neste caso em que estamos abordando, deve ser encontrada na raiz do capitalismo e na manutenção do Estado, que é excludente, pois, é nele que as diversas perversidades são reproduzidas e vivenciadas. Como verificamos, a marginalização forçada, obriga o adolescente a naturalizar e se enxergar como delinquente, além de ser forçado a cometer “atos infracionais” como meio de manutenção de sua vida no mundo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é novidade que Marx já nos mostrou que a divisão do trabalho construiu na classe trabalhadora a necessidade de se afastar dos desejos pessoais, do poder de inovação e da satisfação na produção, colocando-os como meras mercadorias em um sistema repetitivo de produção. Friedrich Engels (2008), com o relato da situação da classe trabalhadora na Inglaterra, nos mostra de forma nua e crua as diversas realidades dos operários que nesta conjuntura histórica se encontravam homens e mulheres vivendo em situação de miséria. Neste momento, também era observado a presença de crianças e jovens envolvidos nas relações de produções.

A situação que aqui buscamos mostrar, é as diversas agruras que a classe trabalhadora fora submetida em suas diversas idades e o assassinato social que historicamente vem sofrendo, de forma velada e silenciosa. Em paralelo a essa situação, Achille Mbembe (2016), através da necropolítica traça o processo histórico de dominação e obediência que a população negra sofreu e sofre, tendo sua vida decidida por aquele que detém o poder de escolher quem deve viver ou morrer. Em resumo, a necropolítica é o poder que alguém tem de decidir quem vive e quem morre. Hoje, sabemos que o Estado junto ao direito quando institui suas leis e regras, estimula e direciona a criminalização secundária, como consequência da criminalização primária.

Assim, a adolescência é uma categoria, que a partir de uma compreensão de diversas dimensões se amplificam e se dinamizam. Mas, não simplesmente a categoria a define, acreditamos que para entender a adolescência na realidade concreta é preciso entendê-la segundo a estrutura de classe. A classe é fundamental para desconstruir um pensamento generalista e linear. Entendemos que essa categoria não segue um padrão igual em todos os lugares e muito menos em todos os estratos sociais. A compreensão, mais uma vez, da sua classe, define os modos de existências e resistências na sociedade capitalista.

O crime, por sua vez, tem diversas vertentes teóricas com uma gama de teorias que buscam desde há muito tempo identificar os reais determinantes da delinquência. Acreditamos que não existe uma definição concreta, pois, a sociedade é ampla e constitui uma complexa imbricação histórica, pois, a ideia de determinantes está calcada em um pensamento positivo e o crime só existe enquanto produto de relações sociais históricas, contraria à determinantes irrefutáveis. Portanto, diante das diversas teorias, acreditamos que a criminologia crítica radical, apoiada nos princípios marxistas nos servem como a mais atual e revolucionária concepção de

compreender o mundo e as coisas que nele existem. Entendemos que o capitalismo enquanto modo de produção, que explora a força humana, existirá enquanto existir antagonismos de classes, e o “crime” só se constitui enquanto uma ultrapassagem da fronteira que protege a propriedade privada. Portanto, o Direito e o Estado, enquanto tiver existência, criminalizará toda a sociedade subalterna para proteger a economia e essa classe burguesa.

Não se busca aqui, findar as discussões em torno da adolescência e da criminalidade. Não buscaremos apregoar estigmas nem definir com juízos de valor qual é o caminho certo ou errado, a revolução parte de uma ação, que seja contra hegemônica que não legitima o poder existente. Hoje, infelizmente os adolescentes, vivem em condições de subjugações de sua classe e diante de um processo histórico de recusa de direitos e igualdade, submetem-se em um complexo da dominação

Como colocado por Engels (2008), a ausência da moral, e da "absorção" da regra, uma moral que não é seguida por não desejo pessoal ou coletivo, mas por ser negada pela classe burguesa, constitui na vida desses trabalhadores e a condição de sobrevivência, e portanto, o surgimento do “crime”, que para eles, é entendido como um mecanismo (e portanto, político) de revolta contra uma classe que tudo toma deles. Portanto, cabe-nos condená-los? Não!

REFERÊNCIAS

- ANSELMO, Júlio. **Breves apontamentos sobre juventude de uma perspectiva marxista.** Teoria e Revolução. 2017. Disponível em: < <https://teoriaerevolucao.pstu.org.br/breves-apontamentos-sobre-juventude-de-uma-perspectiva-marxista/> > Acessado 11/03/2024.
- ARAÚJO, Thiago Celli Moreira de. **O pensamento de Karl Marx e a Criminologia crítica: por uma Criminologia do século XXI.** R. EMERJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 67, p. 356 - 375, 2015.
- BARTH, Fredrik. Etnicidade e o conceito de cultura. Tradução: Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto. **Antropolítica: Revista Contemporânea de Antropologia e Ciência Política**, n. 1, 1995.
- BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente: disposições constitucionais pertinente: lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** - 6. ed. - Brasília: Senado Federal, subsecretaria de Edições Técnicas, 2005. 177 p.
- BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.
- BEATO, Claudio. **Crime e Cidades.** Belo Horizonte, Editora UFMG, 2012.
- BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARVALHO, Alysson; PINTO, Mario V. Ser ou não ser... Quem são os adolescentes? Navegar é preciso.... In: CARVALHO, Alysson; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília (Org.). **Adolescência.** Editora UFMG, 2002. P. 11-29.
- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. **Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos.** Dados, v. 47, p. 233-269, 2004.
- DURKHEIM, Émile. **Da divisão social do trabalho.** Tradução Eduardo Brandão, v. 2, 1999.
- RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** Companhia das letras, 2019.
- ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.** São Paulo. Boitempo Editorial, 2008.
- GONÇALVES, Diniz Betânia; GODOI, Claudia, Mayorga Borges de. Quando o assunto é adolescência e agressividade.... In: CARVALHO, Alysson; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília (Org.). **Adolescência.** Editora UFMG, 2002. P. 83-94.
- HOBBSAWM, Eric. **Bandidos.** 4. ed. - São Paulo: Paz e Terra, 2015
- VALENTE, Maria Madalena Duarte - **Empatia e agressividade na adolescência e sucesso**

escolar [Em linha]. Lisboa: ISCTE, 2012. Dissertação de mestrado. [Consult. Dia Mês Ano] Disponível em :<<http://hdl.handle.net/10071/5504>>. Acessado 18/01/2024

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do partido comunista**. Trad. De Sueli Tomazine Barros Cassal. – Porto Alegre: L&PM, 2010.

MARX, Karl. **Os Benefícios secundários do crime**. Revista Panóptica, Vitória, vol. 9 (n. 28), p. 302-304, 2014.

MARX, Karl. **O Capital-Livro 1: Crítica da economia política. Livro 1: O processo de produção do capital**. Boitempo Editorial, 2015. Disponível em: <<https://www.gepec.ufscar.br/publicacoes/livros-e-colecoes/marx-e-engels/o-capital-livro-1.pdf>>. Acessado em: 22/02/2024

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. supervisão editorial, Leandro Konder ; tradução, Rubens Enderle, Nélio Schneider, Luciano Cavini Martorano. - São Paulo : Boitempo, 2007

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. Trad. Rev. Leandro Konder. – 2. Ed. – São Paulo: Martin Claret, 2008.

MENEZES, Mozart Vergetti. A escola correcional do Recife (1909 – 1920). In. MAIA, Clarissa Nunes [et al] (org.). **História das prisões no Brasil**. vol 2. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MBEMBE, A. “**Necropolítica**”. Arte & Ensaios, Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n. 32, dezembro 2016.

NASIO, J.-D. **Como agir com um adolescente difícil?: um livro para pais e profissionais**. Trad. André Telles. – Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil**. – 2 ed. Rev. – São Paulo: Cortez, 2008.

RAMIREZ, Fábio. Drogas: **Instrumento de destruição da juventude e pilar de sustentação do capitalismo**. Organização Comunista Internacionalista. Corrente Marxista Internacional. 2014. Disponível em: < <https://www.marxismo.org.br/drogas-instrumento-de-destruicao-da-juventude-e-pilar-de-sustentacao-do-capitalismo/> > Acessado em: 12/03/2024

RAMIREZ, Fábio. **Drogas, Opressão e exploração – O combate da juventude revolucionária**. Organização Comunista Internacionalista. Corrente Marxista Internacional. 2014. Disponível em: < <https://www.marxismo.org.br/drogas-opressao-e-exploracao-o-combate-da-juventude-revolucionaria/> > Acessado em: 12/03/2024.

RIBEIRO, Homero Bezerra. **A Necessidade de Superação do Paradigma Criminológico Tradicional: a Criminologia Crítica como alternativa à ideologia da “Lei e Ordem”**. Anais... Fortaleza: CONPEDI, p. 951-979, 2010.

SARTORI, Vitor Bartoletti. **Lukács e a crítica ontológica ao direito**. São Paulo: Cortez,

2010.

SOUZA, Raquel de. **Criminologia: uma visão geral e crítica**. Novos Estudos Jurídicos, v. 8, n. 2, p. 395-410, 2003.

GROPPO, Luís Antonio. **Juventude: ensaios sobre sociologia e história da juventude**. Rio de Janeiro: Difel, 2000.

TELLES, Tiago Santos et al. **Criminalidade Juvenil: a vulnerabilidade dos adolescentes**. Revista de Psicologia da UNESP, v. 5, n. 1, 2008.